

EDITAL Nº 30 /2011

PROCESSO SELETIVO DE TUTORES PARA O POLO SÃO PAULO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – EAD: UMA PROPOSTA EM REDE PARA A QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS.

O MINISTÉRIO DA SAÚDE, representado pela SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE e pela SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS, por meio da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), torna pública, por meio desse Edital, a abertura das inscrições e as normas que regerão o processo seletivo para a contratação de TUTORES – ETAPA SUDESTE para o **Curso de Especialização em Gestão da Assistência Farmacêutica - EaD: uma proposta em rede para a qualificação da Assistência Farmacêutica no SUS**, doravante aqui denominado “Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica – Especialização a distância”.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar candidatos com formação superior para prestação de serviço como tutores, que atuarão como facilitadores, mediadores e promotores do processo de aprendizagem do referido Curso no Polo Regional São Paulo/SP.

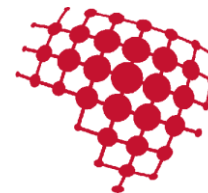
Parágrafo primeiro – Os candidatos a tutores deverão residir na região Sudeste do Brasil.

Parágrafo segundo - Fica vedada a inscrição, neste processo seletivo, de candidatos a especializando para a Etapa Sudeste do referido Curso.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

O serviço de tutoria a ser contratado deve incluir as seguintes atividades:

- 2.1. Conhecer as ferramentas disponíveis no ambiente virtual e os materiais referentes a cada conteúdo;
- 2.2. Facilitar aos especializando a compreensão da estrutura e da dinâmica dos módulos e das unidades;
- 2.3. Atuar como mediador, motivando o especializando para o uso de ferramentas no ambiente virtual (fóruns de discussão, fórum social e fórum de notícias);
- 2.4. Realizar, com pontualidade, as atividades previstas no planejamento da tutoria;
- 2.5. Propor e coordenar atividades, conforme planejamento prévio;
- 2.6. Registrar, em seus relatórios, as demandas dos especializando e informar tais observações e questionamentos para a coordenação regional e para o suporte técnico-pedagógico;
- 2.7. Interagir com os conteudistas de referência sobre potenciais dúvidas relacionadas aos conteúdos;
- 2.8. Orientar e acompanhar os especializando nas atividades propostas, esclarecendo suas dúvidas e respondendo em, no máximo, 24 horas as mensagens eletrônicas recebidas;
- 2.9. Acompanhar a frequência dos especializando, estimulando àqueles menos participativos a melhorarem seus desempenhos, por meio de *e-mail* e/ou mensagens via ambiente virtual;
- 2.10. Participar das atividades de capacitação e dos encontros presenciais promovidos;
- 2.11. Informar ao coordenador regional, eventuais problemas e dificuldades no desempenho de sua função ou no ambiente virtual do curso;
- 2.12. Enviar, mensalmente, para a coordenação regional, relatórios das atividades virtuais, descrevendo o desempenho dos especializando no ambiente, bem como suas dúvidas e decisões tomadas a respeito do seu processo de tutoria.



3. DOS REQUISITOS

Para ocupar uma vaga, o candidato deve:

- 3.1. Possuir graduação em Curso de Farmácia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e/ou Conselho Estadual de Educação;
- 3.2. Possuir Pós-Graduação, no mínimo Especialização (*Lato Sensu*), em Programas da área de Farmácia ou em Saúde Coletiva;
- 3.3. Ter acesso e habilidade no uso de computadores e ferramentas de tecnologia de informação e comunicação, incluindo recursos de conectividade e interatividade (internet, *chats*, fóruns e ambientes virtuais de aprendizagem);
- 3.4. Ter disponibilidade para se dedicar às atividades de tutoria.

4. DAS VAGAS

- 4.1. O número de vagas para tutores será oferecido de acordo com o número de especializandos selecionados. A proporção prevista será de 01 (um) tutor para 35 (trinta e cinco) especializandos.

5. DA VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO

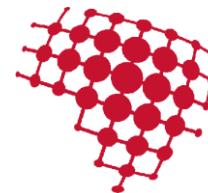
- 5.1. A prestação do serviço de tutoria deve ser realizada para o grupo de especializandos tutorados no período integral de vigência do grupo e a remuneração total para esse período será de R\$ 16.380,00 (dezesesseis mil e trezentos e oitenta reais), sendo o pagamento realizado de acordo com a modalidade de contratação. Caso o tutor seja desligado antes do período integral de vigência do grupo, o pagamento será proporcional ao tempo de execução do serviço.

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas nesse Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2. A inscrição para concorrer à vaga deverá ser realizada, exclusivamente, *on-line*, pela Internet, no endereço eletrônico <http://ead.ufsc.br/blog/categoria/editais/>.
- 6.3. As inscrições se encerrarão, impreterivelmente, às 23h59min do dia especificado no cronograma abaixo, seguindo o horário oficial de Brasília.

7. DO CRONOGRAMA

- 7.1. Inscrição *on-line*: de 10 a 14 de outubro de 2011.
- 7.2. Publicação da lista de inscritos: 18 de outubro de 2011, no endereço eletrônico www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica/.
- 7.3. Entrevista: 24 e 25 de outubro de 2011.
- 7.4. Divulgação da nota da Entrevista: 01 de novembro de 2011, no endereço eletrônico www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica/.
- 7.5. Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado da Entrevista: 02 de novembro de 2011.
- 7.6. Publicação do resultado dos recursos quanto ao resultado da Entrevista: 08 de novembro de 2011, no endereço eletrônico www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica/.
- 7.7. Publicação da lista de classificados para a etapa seguinte do processo seletivo: 08 de novembro de 2011, no endereço eletrônico www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica/.
- 7.8. Desempenho no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA): 09 e 10 de dezembro de 2011.
- 7.9. Publicação da lista de classificados: 13 de dezembro de 2011, no endereço eletrônico www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica/.



7.10. Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado da classificação: 14 de dezembro de 2011.

7.11. Publicação do resultado dos recursos quanto ao resultado da classificação: 20 de dezembro de 2011, no endereço eletrônico www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica/.

7.12. Publicação do resultado final da classificação: 20 de dezembro de 2011, no endereço eletrônico www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica/.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo ocorrerá em duas etapas presenciais, classificatórias e eliminatórias:

8.1.1. **Primeira Etapa:** Entrevista com o candidato durante a qual também se procederá a análise do *Curriculum Vitae*.

8.1.2. **Segunda Etapa:** Desempenho no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA).

8.2. DA ENTREVISTA

8.2.1. Os candidatos serão avaliados obedecendo como ordem de prioridade o exposto a seguir:

a) Experiência em docência ou monitoria em áreas relacionadas à Assistência Farmacêutica;

b) Acesso e habilidade no uso de computadores e ferramentas de tecnologia de informação e comunicação;

c) Disponibilidade do candidato em participar das atividades planejadas.

8.2.2. A Entrevista será realizada por uma Comissão Examinadora na sala de reuniões do Departamento de Farmácia (Bloco 15) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP, localizada na Av. Professor Lineu Prestes, 580 – Cidade Universitária, Butantã, São Paulo.

8.2.3. O horário e a ordem da Entrevista serão divulgados no endereço eletrônico www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica/.

8.2.4. Os candidatos às vagas deverão apresentar no ato da Entrevista:

a) *Curriculum vitae*, com comprovação;

b) Fotocópia do documento de identidade, do Cadastro de Pessoa Física, do Título de Eleitor e do Certificado de Reservista, no caso de candidatos do sexo masculino;

c) Fotocópia autenticada do diploma de graduação em Farmácia ou fotocópia autenticada da declaração de conclusão em Curso de Farmácia;

d) Fotocópia do comprovante de residência;

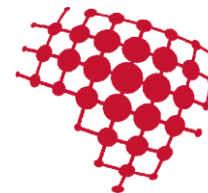
e) Fotocópia autenticada do(s) documento(s) que comprove(m) experiência com docência ou monitoria em áreas relacionadas à Assistência Farmacêutica.

8.2.5. Os candidatos que não cumprirem todos os requisitos exigidos no item 3 (DOS REQUISITOS) desse Edital, bem como aquele que apresentar documentos e/ou informações inconsistentes, as quais não correspondam à verdade, ou ainda que deixarem de comparecer à Entrevista em data, horário e local previamente agendados, serão automaticamente desclassificados.

8.2.6. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

8.2.7. Estarão habilitados para participar da avaliação do desempenho no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) os candidatos aprovados por ordem de classificação e que preencherem o número necessário para cumprir a proporção prevista de vagas para o Pólo, definida no item 4 (DAS VAGAS) desse Edital.

8.3. DO DESEMPENHO NO AMBIENTE VIRTUAL DE ENSINO E APRENDIZAGEM



8.3.1. Os classificados na Entrevista serão convocados a se submeterem à avaliação do desempenho no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) durante a oficina de capacitação.

8.3.2. A avaliação do desempenho será realizada por uma Comissão Examinadora durante a oficina de capacitação, tendo como critérios as habilidades nas ferramentas do AVEA e a participação nas atividades propostas.

8.3.3. O desempenho no AVEA e a participação serão avaliados com uma nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), expressa em número inteiro, ao qual poderá ser acrescida a fração de 0,1 (um décimo).

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A nota final no processo seletivo será a média aritmética das notas obtidas na Entrevista e na avaliação do desempenho no AVEA.

Parágrafo único – Caso seja necessário, o arredondamento da nota final será realizado, considerando as seguintes situações: casas centesimais correspondentes a 5, 6, 7, 8 e 9, a nota final assumirá o décimo imediatamente posterior; casas centesimais correspondentes a 0, 1, 2, 3 e 4, o décimo permanecerá o mesmo.

9.2. Serão aprovados os candidatos por ordem de classificação e que preenchem o número necessário para cumprir a proporção prevista de vagas para o Polo, definida no item 4 (DAS VAGAS) desse Edital.

9.3. O desempate de candidatos seguirá os critérios definidos abaixo, em ordem decrescente de prioridade:

- a) Maior pontuação obtida na Entrevista;
- b) Maior pontuação obtida no desempenho no AVEA;
- c) Maior idade.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final será divulgado no dia 20 de dezembro de 2011, no endereço eletrônico www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica/.

11. DA COMISSÃO EXAMINADORA

11.1. A Comissão Examinadora da primeira Etapa (Entrevista) será composta, a convite da Comissão Gestora do “Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica – Especialização à distância”, por docentes da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP.

11.2. A Comissão Examinadora da segunda Etapa (Desempenho no AVEA) será composta por membros da Comissão Gestora do “Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica – Especialização a Distância” e pelo coordenador do Polo São Paulo/SP.

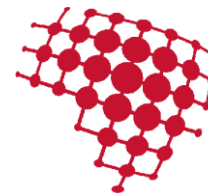
12. DOS RECURSOS

12.1. Serão admitidos recursos:

- a) Quanto ao resultado da Entrevista.
- b) Quanto ao resultado da classificação.

12.2. As interposições de recursos do processo seletivo deverão ser formalizadas por meio do correio eletrônico fbf@usp.br, encaminhadas à Comissão Examinadora no prazo de até 24 horas após a divulgação dos resultados.

12.3. Os recursos porventura interpostos deverão ser julgados pela Comissão Examinadora, conforme prazo especificado no item 7 (DO CRONOGRAMA) desse Edital, sendo que o resultado será publicado no endereço eletrônico www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica/.



13. DA CAPACITAÇÃO

13.1. A capacitação no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) e referente ao conteúdo do Curso será realizada por meio de oficina em local que será oportunamente definido e divulgado no endereço eletrônico www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica/.

13.2. A participação na oficina de capacitação não implicará na contratação do candidato.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os tutores selecionados e aprovados iniciarão, imediatamente, a prestação de serviço de tutoria assim que as atividades do Curso sejam iniciadas.

14.2. Os tutores que não cumprirem o exposto no item 2 desse Edital (DA ESPECIFICAÇÃO) poderão, a qualquer momento, ser desligados da função.

14.3. Em caso de desligamento do tutor, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação.

14.4. Os casos não previstos no que tange à realização deste processo seletivo serão resolvidos pela Comissão Gestora do “Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica – Especialização a distância”.

14.5. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico: fbf@usp.br, ou pelo telefone: (11) 3091-8532.